



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância  
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300  
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

### EDITAL - CEAD - 148

A DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Luciana Gusmão de Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1081, de 09 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, torna pública a abertura das inscrições ao Processo de Seleção Simplificada, modalidade Extensionista, para formação de cadastro de reserva de vagas para bolsistas, a fim de atuarem no Projeto de Formação Inicial e Continuada na oferta do curso de Design Educacional, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar os encargos descritos no **QUADRO 1**, a fim de atuar no curso de Formação Inicial e Continuada na oferta do curso de Design Educacional, conforme segue:
- 1.2 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria Instituição, descritas abaixo:
  - 1.2.1 Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, § 6º, autoriza os Institutos Federais a conceder bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação;
  - 1.2.2 Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais;
  - 1.2.3 Resolução nº 221/2022 - CONSUP/IFNMG, que aprova o regulamento de concessão e gestão de bolsas de fomento institucional e externo pelo IFNMG e revoga as resoluções 26/2017 e 15/2018;
  - 1.2.4 Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.
- 1.4 A participação no presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.5 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/>
- 1.7 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail constante do Quadro 3.

#### 2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E DAS VAGAS

- 2.1 Podem concorrer a este edital servidores do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, e a comunidade externa.
- 2.2 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG.
  - 2.2.1 No caso dos membros da comunidade externa será descontado contribuição previdenciária para o INSS e retenção de Imposto de Renda, nas alíquotas e percentuais inerentes aos pagamentos realizados;
- 2.3 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa mensal, conforme valores e funções descritas no Quadro 1, de acordo com o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento, Inovação e Intercâmbio aprovado pela Resolução Consup nº 026/2017 e tabela de equivalência de valores das bolsas conforme Anexo I do referido regulamento, alterado pela Resolução Consup nº 015/2018 alterada pela Resolução Consup 221/2022.
- 2.4 O bolsista fará jus à bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas, após encaminhamento e aprovação do relatório de atividades mensal, sempre encaminhado no primeiro dia útil do mês subsequente. Devido à dinâmica do projeto, o prazo para efetivação do pagamento poderá ultrapassar 30 dias.
- 2.5 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, na Caixa Econômica Federal.
- 2.6 Não será permitido o acúmulo de funções distintas no edital que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.
- 2.7 Sobre as bolsas concedidas a colaboradores(as) externos(as) incidirão descontos de 11% de INSS, ISSQN e IR, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.8 Os bolsistas serão selecionados de acordo com a vaga conforme descrito no Quadro 1, do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
- 2.9 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.
- 2.10 O encargo, vagas, duração da bolsa, Carga Horária semanal e remuneração estão descritas no Quadro 1 a seguir:

#### QUADRO 1

CÓDIGO	ENCARGO NO CURSO	Nº DE PROFISSIONAIS	Valor da bolsa	Permanência máxima em meses
01	Apoio de suporte tecnológico.	2	R\$ 1.100,00 / Mês	08
02	Apoio Administrativo e pedagógico	2	R\$ 1.100,00 / Mês	08
03	Coordenador de curso – Profissional especialista em educação a distância	1	R\$ 1.400,00 / Mês	08
04	Design Instrucional	1	R\$ 1.300,00 / Mês	08
05	Tutor a distância	6	R\$ 1.100,00 / Mês	07
06	Professor Formador / instrutor - Disciplina A: Tecnologia Aplicada à Educação, Metodologias Ativas e Ensino a Distância - 30 horas	1	R\$ 1300,00 x 3 = R\$ 3.900,00	Planejamento e execução da disciplina
07	Professor Formador / instrutor - Disciplina B: Fundamentos do Design Educacional - 30 horas	1	R\$ 1300,00 x 3 = R\$ 3.900,00	Planejamento e execução da disciplina
08	Professor Formador / instrutor - Disciplina C: Planejamento e Design - 40 horas	1	R\$ 1300,00 x 4=R\$ 5.200,00	Planejamento e execução da disciplina
09	Professor Formador / instrutor - Disciplina D: Produção de material didático e recursos multimídia - 40 horas	1	R\$ 1300,00 x 4=R\$ 5.200,00	Planejamento e execução da disciplina
10	Professor Formador / instrutor Disciplina E: Gestão de projetos em EAD - 40 horas	1	R\$ 1300,00 x 4=R\$ 5.200,00	Planejamento e execução da disciplina

2.11 O candidato selecionado poderá cumprir sua carga horária, de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados e domingos.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA E EXERCÍCIO DO ENCARGO

3.1 Possuir formação conforme exigida no QUADRO 02 deste edital.

3.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total do encargo e atendimento das demandas inerentes ao cargo.

3.3 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.4 A permanência do bolsista selecionado a fim de atuar no Projeto está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o CEAD/IFNMG tem a prerrogativa de desligar o bolsista do projeto, caso não esteja desempenhando suas atribuições de forma satisfatória.

3.5 O afastamento do bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

#### QUADRO 2 - FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CÓDIGO	ENCARGO NO CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Apoio de suporte tecnológico	Curso Superior e Especialização na área de informática
02	Apoio Administrativo e pedagógico	Curso Superior e Especialização
03	Coordenador de curso	Curso Superior e Especialização em Educação a Distância
04	Design Instrucional	Curso Superior e Especialização em Educação a Distância ou Design Instrucional ou Design Dducacional
05	Tutor a distância	Curso Superior e Especialização em Educação a Distância
06	Professor Formador / instrutor - Disciplina A: Tecnologia Aplicada à Educação, Metodologias Ativas e Ensino a Distância- 30 horas	Curso Superior e Especialização
07	Professor Formador / instrutor - Disciplina B: Fundamentos do Design Educacional - 30 horas	Curso Superior e Especialização
08	Professor Formador / instrutor - Disciplina C: Planejamento e Design - 40 horas	Curso Superior e Especialização
09	Professor Formador / instrutor - Disciplina D: Produção de material didático e recursos multimídia - 40 horas	Curso Superior e Especialização
10	Professor Formador / instrutor Disciplina E: Gestão de projetos em EAD - 40 horas	Curso Superior e Especialização

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 A seleção do candidato seguirá o cronograma estabelecido no Quadro 3.

#### QUADRO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS	Endereços eletrônicos
01	Publicação de Edital	26/07/2023	disponível em <a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
02	Recursos contra o Edital	27/07/2023	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>

03	Resultado do recurso contra o edital	28/07/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
04	Período das inscrições	01/08 a 04/08/2023	A partir das 08 horas do dia 01/08/2023 até às 17 horas do dia 04/08/2023 Link formulário de inscrição disponível em <a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
05	Homologação das inscrições	08/08/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
06	Recurso contra a homologação das inscrições	09/08/2023	Por e-mail <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
07	Resultado da homologação das inscrições	10/08/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
08	Resultado preliminar da análise curricular	16/08/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
09	Recursos contra o resultado preliminar da análise curricular	17/08/2023	Por e-mail <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
10	Resultado dos recursos	18/08/2023	<a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
11	Homologação do resultado	18/08/2023	disponível em <a href="https://fadetec.org.br/">https://fadetec.org.br/</a>
12	Convocação para início dos trabalhos	Data a definir	Via publicação na página da FADETEC
Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>			

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas.

5.2 As inscrições serão realizadas no período descrito no Quadro 3 (Item 04) e serão aceitas a partir das 8h do dia inicial até às 17h do dia final exclusivamente mediante o preenchimento de Formulário Eletrônico, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 3.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no link disponível em: <https://fadetec.org.br/>

5.4. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do formulário, em formato PDF.

5.5 Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista quando couber;
- f) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores efetivos do IFNMG, quando for o caso;
- g) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 2;
- h) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadros 4 ou 4.1 (conforme o encargo escolhido);

5.6. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

5.7 O candidato poderá realizar somente uma inscrição neste Processo Seletivo, caso faça mais de uma inscrição, será considerada a última.

5.8 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do formulário Google e Google Meet.

5.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações e o envio do Formulário de inscrição.

5.10 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

5.11 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.12 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

5.13 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição será desclassificado(a).

5.14 Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato responderá um Formulário eletrônico com os critérios de pontuação descritos no Quadros 4 ou 4.1, (conforme o encargo escolhido);

6.4 O Questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com o Quadros 4 ou 4.1 (conforme o encargo escolhido);

6.5 Os critérios serão pontuados uma única vez.

6.6 Para as frações de contagem de tempo a partir 15 dias será computado um mês.

6.7 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o formulário eletrônico deverão ser comprovadas através dos documentos enviados durante a inscrição

6.8 Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à tabela de pontuação, que influenciem em sua classificação, o candidato deverá interpor, via formulário e-mail [selecao.fadetecc@gmail.com](mailto:selecao.fadetecc@gmail.com)

no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo solicitando correção, todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela FADETEC, podendo ou não ser deferido.

6.9 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 3 deste Edital.

6.10 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o Quadros 4 ou 4.1 (conforme o encargo escolhido);

6.11 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato com maior idade, para tanto deverá ser informado no ato da inscrição dia/mês/ano de nascimento.

**QUADRO 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS ENCARGOS DE PROFESSOR FORMADOR/INSTRUTOR**

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica Total: 20 pontos <b>Não cumulativa</b>	1.1 Mestrado	Curso	15	20
	1.2 Doutorado	Curso	20	
2. Experiência Total: 61 pontos Obs: Uma mesma declaração/certidão não poderá ser utilizada para comprovação de mais de um item.	2.1 Experiência na função na modalidade de Educação a distância como Professor formador/Instrutor	Mês	0,5	16
	2.2 Experiência na oferta de disciplinas em cursos de especialização ou aperfeiçoamento em: Design educacional, design instrucional, projeto e desenho pedagógico, Tecnologia (s) Aplicada à Educação, Metodologias Ativas, Produção de material didático, Educação a distância, Gestão da EAD * ( Na declaração deve constar que o Professor ministrou ou ofertou ou foi o professor formador em um dos cursos elencados acima e cada declaração / curso será pontuada uma única vez )	Disciplina	7,5	30
	2.3 Tempo de serviço no IFNMG	Ano	1	15
3-Produção Científica ( nos últimos 5 anos )Total: 5 pontos	3.1 Artigo científico publicado em periódicos com Qualis / Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos / Publicação de livro ou capítulos de livros	Por publicação	1	5
4- Atuação administrativa (nos últimos 5 anos) Total:14 pontos	4.1 Presidente de Comissão Institucional	Por comissão	1	4
	4.2 Participação em Comissão Institucional.	Por comissão	0,5	4
	4.4 Instrutor de capacitações	Por capacitação	1	3
	4.5 Gestão/fiscalização de contratos	Por contrato/portaria	1	3
TOTAL				100

**QUADRO 4.1 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS ENCARGOS:**

Apoio de suporte tecnológico, Apoio Administrativo e pedagógico, Coordenador de curso, Design Instrucional , Tutor a distância.

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica Total: 20 pontos <b>Não cumulativa</b>	1.1 Mestrado	Curso	15	20
	1.2 Doutorado	Curso	20	
2. Experiência Total: 61 pontos Obs: Uma mesma declaração/certidão não poderá ser utilizada para comprovação de mais de um item.	2.1 Experiência na função na modalidade de Educação a distância	Mês	0,5	39
	2.2 Experiência em outras funções na oferta de cursos da modalidade de EAD	Mês	0,5	7
	2.3 Tempo de serviço no IFNMG	Ano	1	15
3-Produção Científica ( nos últimos 5 anos )Total: 5 pontos	3.1 Artigo científico publicado em periódicos com Qualis / Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos / Publicação de livro ou capítulos de livros	Por publicação	1	5
4- Atuação administrativa (nos últimos 5 anos) Total:14 pontos	4.1 Presidente de Comissão Institucional	Por comissão	1	4
	4.2 Participação em Comissão Institucional.			

	Por comissão	0,5	4
4.4 Instrutor de capacitações	Por capacitação	1	3
4.5 Gestão/fiscalização de contratos	Por contrato/ portaria	1	3
TOTAL			100

6.12 A Formação Acadêmica deve ser comprovada por Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão.

6.13 A experiência (item 2 do Quadros 4 e 4.1) deverá ser comprovada por meio de Portaria, Certificado, Declaração ou Contracheque emitido por órgão da Instituição a qual o professor esteja ou foi vinculado, podendo ser solicitado a comprovação de autenticidade pela organização do processo seletivo.

6.14 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> com o Qualis do periódico (no caso de artigos), cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página (no caso de livro ou capítulo de livro). Para comprovação da produção científica serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.15 As atuações administrativas deverão ser comprovadas por portarias, certificados, declarações, conforme indicado no Quadro 4 e 4.1 (item 4). Para as atuações como presidente de comissão institucional, participação de comissão institucional, instrutor de capacitações, gestão/fiscalização de contratos serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.16 A contagem de tempo de serviço no IFNMG deve ser comprovada com o mapa de contagem de tempo, emitido pelo setor de Gestão de Pessoas.

6.17. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação inferior à pontuação averiguada pela comissão durante a análise documental, será considerada a pontuação apresentada pelo(a) candidato(a).

6.17.1 Caso essa diferença de pontuação seja maior que 10 pontos o candidato (a) será desclassificado (a).

6.18 Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação na ordem de classificação até habilitar (03) três vezes o número de vagas prevista para cada encargo, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.

6.19 A situação final dos candidatos no processo poderá ser: Classificado, desclassificado, habilitado em lista de espera, habilitado, Convocado.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica da FADETEC, obedecendo ao cronograma apresentado no Quadro 03.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental de acordo com o cronograma divulgado no Quadro 03. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, através do e-mail [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com). Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do resultado preliminar, de acordo com a solicitação.

7.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4 A FADETEC ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados posteriormente.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

8.1 O candidato convocado deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, via e-mail constante da convocação para início dos trabalhos, apresentando as declarações do ANEXO I e Anexo II, devidamente assinadas. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

8.2 Havendo desclassificação ou desligamento do candidato, facultar-se-á ao CEAD/IFNMG substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de espera, observando os requisitos necessários para o encargo.

8.3 Será publicado, na data prevista no Quadro 3, edital de convocação para o início das atividades.

## 9. DA CARGA HORÁRIA

9.1 A carga horária de trabalho do encargo está descrita no quadro I

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 As atribuições dos encargos estão descritas no quadro 5 abaixo:

QUADRO 5

CÓDIGO	ENCARGO NO CURSO	ATRIBUIÇÕES
01	Apoio de suporte tecnológico	a) Oferecer suporte técnico em informática aos colaboradores do CEAD/IFNMG; b) Cadastrar os cursistas, professores, tutores, coordenadores de curso e equipe nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem(AVA) – Moodle; c) Criar e gerenciar toda a estrutura de cursos/módulos/disciplinas dos projetos ofertados pelo CEAD/IFNMG; d) Prover suporte técnico em informática a todos os usuários dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem – Moodle; e) Atender as solicitações de suporte ao Ambiente Virtual de Aprendizagem via e-mail e telefone; f) Capacitar todos os usuários em relação ao acesso, montagem de sala virtual e utilização de ferramentas do Moodle; g) Administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem; h) Desenvolver softwares e/ou sistemas que ajudam no gerenciamento e controle dos cursos ofertados pelo CEAD/IFNMG; i) Informar ao Suporte de TI do CEAD sobre o mau funcionamento da infraestrutura de rede do prédio do CEAD; e j) Participar dos Encontros de Coordenação, capacitações e eventos realizados pelo CEAD/IFNMG.

02	Apoio Administrativo e pedagógico	<p>k) Elaborar planilhas diversas;</p> <p>l) Organizar e arquivar toda a documentação ( física e digital ) relativa à execução administrativa e pedagógica do Programa;</p> <p>m) ealizar a gestão acadêmica nos serviços de secretaria e registro escolar;</p> <p>n) Auxiliar a Coordenação Geral, Coordenação de Curso e Professores nas atividades de registros;</p> <p>o) Participar dos Encontros de Coordenação, capacitações e eventos realizados pelo CEAD/IFNMG;</p> <p>p) Emitir certidões, declarações, certificados, diários de classe e outros documentos correlatos;</p> <p>q) Comparecer em momentos presenciais na sede da reitoria do IFNMG, conforme solicitação da coordenação do projeto/Direção do CEAD;</p> <p>r) Lançamentos nos principais sistemas utilizados Moodle, Cajuí, Educacenso, Sistec dentre outros;</p> <p><b>s) Comparecer presencialmente no Cead para tramitação, impressão e arquivamento de documentos físicos do projeto.</b></p>
03	Coordenador de curso	<p>a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;</p> <p>b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;</p> <p>c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;</p> <p>d) manifestar para coordenação geral a necessidade de convocação ou desligamento de bolsistas envolvidos no curso;</p> <p>e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, os critérios de avaliação de aprendizagem do aluno;</p> <p>f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;</p> <p>g) fornecer no primeiro dia útil do mês relatório mensal de frequência dos alunos referente ao mês anterior;</p> <p>h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;</p> <p>i) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;</p> <p>j) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e dos professores; e</p> <p>k) acompanhar e executar, quando necessário, o cadastramento dos alunos matriculados, nos sistemas utilizados pelo CEAD/IFNMG.</p>
04	Design Instrucional	<p>a) Desenvolver processos,</p> <p>b) Auxiliar na produção e recursos educacionais,</p> <p>c) Orientar uso das tecnologias, mídias e linguagens da modalidade EaD,</p> <p>d) Orientar os Professores na criação, configuração e alimentação das salas virtuais no MOODLE,</p> <p>e) Mapear objetivos de aprendizagem, suas características e selecionar estratégias didáticas adequadas à sua promoção;</p> <p>f) Planejar soluções de aprendizagem (materiais didáticos, atividades etc.) por meio de diferentes mídias, tecnologias e metodologias;</p> <p>g) Acompanhar processos de implementação de projetos educacionais;</p> <p>h) Validar materiais e atividades propostas pelo Professor;</p> <p>i) Identificar problemas éticos e legais nos recursos disponibilizados;</p>
05	Tutor a distância.	<p>a) Estar atento e cumprir as datas do calendário do curso;</p> <p>b) Auxiliar aos professores formadores na realização de trabalhos práticos, teóricos e experimentais e na seleção e organização de materiais de apoio que deem sustentação teórica qualificada para o desenvolvimento das disciplinas do curso;</p> <p>c) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar às atividades propostas nas disciplinas e aos trabalhos realizados, esclarecendo dúvidas e respondendo com presteza e-mails recebidos dos estudantes;</p> <p>d) Estar atento ao nível de interatividade dos acadêmicos, identificando quais não estão interagindo, buscar resgatar a relação interativa, bem como analisar o desempenho e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;</p> <p>e) Estudar o material disponibilizado, com as orientações dadas pelo professor formador, conhecendo, assim, o conteúdo e a metodologia de trabalho a ser utilizada durante o curso;</p> <p>f) Estimular os acadêmicos para que participem das atividades no AVA, debates e produções individuais e coletivas, bem como auxílio no uso da Plataforma Virtual;</p> <p>g) Desenvolver e empregar estratégias de estímulo à reflexão sobre os temas discutidos nas disciplinas;</p> <p>h) Manter os registros atualizados sobre ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos acadêmicos, bem como emitir relatórios sobre a sua situação e encaminhamento periódico ao professor formador;</p> <p>i) Acompanhar o plano de estudos individualizados, junto ao acadêmico, dando-lhe todo o suporte necessário, propondo formas auxiliares de estudo e orientando-o sobre a importância da pesquisa científica;</p> <p>j) Corrigir atividades/avaliações e encaminhar planilha de notas ou diários;</p> <p>k) Propor intervenção em situações de aprendizagem de forma a contribuir para o bom andamento do curso;</p> <p>l) Registrar, no relatório mensal, a situação dos estudantes no AVA;</p> <p>m) Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes;</p> <p>n) Emitir relatório mensal com o registro da frequência, participação do estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações;</p> <p>o) Conhecer do Projeto Político Pedagógico do Curso, domínio das Tecnologias de Comunicação e Informação, do material didático e do conteúdo específico do curso, condição essencial para o exercício da função;</p> <p>p) Atender às necessidades dos estudantes, prestando atendimento individual, via fórum ou mensagem/email, prioritariamente, e excepcionalmente, via contato telefônico, quando necessário;</p> <p>q) Estabelecer contato com os estudantes e professores formadores quando se fizer necessário;</p> <p>r) Orientar e incentivar o estudante na construção e postagem do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);</p> <p>s) Alertar o estudante quanto à data de postagem das atividades no AVA;</p> <p>t) Incentivar a participação nos fóruns;</p> <p>u) Dar feedback, em tempo hábil, para que o estudante tenha condição de rever sua colocação e, assim, não se perder no conteúdo estudado;</p> <p>v) Indicar alternativas de aprendizagem, como leituras de artigos, pesquisas em sites educativos, entre outros;</p> <p>w) esponder sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos de cada um dos estudantes;</p> <p>x) Participar de reuniões e eventos promovidos pela gestão do CEAD, gestor do curso e coordenador do curso; e</p> <p>y) Fazer os lançamentos nos principais sistemas utilizados pelo CEAD/IFNMG: Moodle e sistema acadêmico Cajuí;</p>

06,07,08,09,10	Professor Formador	<p>a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;</p> <p>b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo;</p> <p>c) elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;</p> <p>d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>e) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral, coordenadores de curso e coordenadores pedagógicos;</p> <p>f) ministrar aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e/ou presencial conforme estabelecido no planejamento e calendários dos cursos, dando suporte diário ao aluno;</p> <p>g) participar da capacitação específica para o desempenho da função da etapa preparatória dos alunos;</p> <p>h) planejar as aulas presenciais e on-line ao vivo e gravadas, conforme demanda;</p> <p>i) elaborar o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;</p> <p>j) acompanhar os tutores no AVA dando suporte diário, quando se tratar de curso a distância;</p> <p>k) fazer os lançamentos nos principais sistemas utilizados pelo CEAD/IFNMG: Moodle e sistema acadêmico Cajú;</p> <p>l) esclarecer as dúvidas dos alunos e tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas, quando se tratar de curso a distância;</p> <p>m) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;</p> <p>n) fazer a recuperação do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;</p> <p>o) avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional, caso necessário;</p> <p>p) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico, caso necessário;</p> <p>q) fazer plantões virtuais, sempre que necessário;</p> <p>r) entregar, no prazo estipulado pelo coordenador, o banco de questões, referentes à disciplina ministrada, conforme diretrizes definidas pela coordenação;</p> <p>s) alimentar os sistemas utilizados pelo CEAD/IFNMG, na parte referente às atividades do professor.</p>
----------------	--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site da FADETEC, no endereço eletrônico [www.fadotec.org.br](http://www.fadotec.org.br).

11.2 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de vinculação automática, como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

11.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.6 Caso não haja candidatos selecionados, o CEAD/IFNMG se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo, consoante estabelecido neste edital.

11.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.8 A FADETEC ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

11.9 O IFNMG/Direção do CEAD não se responsabilizará por pagamentos de diárias, deslocamentos ou ajudas de custo aos candidatos que assumirem as funções previstas neste Edital, caso sejam convocados para cumprimento de carga horária presencial.

11.10 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Luciana Gusmão de Souza  
Diretora do Cead



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmão de Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 26/07/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1615002** e o código CRC **06E4DAC9**.

## ANEXO I ( Para servidores do IFNMG )

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor , \_\_\_\_\_ SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_

, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto de Formação, Edital \_\_\_\_/2023 e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do servidor